

**EDITAL – 002/2008**

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do Unileste-MG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – Objetivo**

Este edital tem o objetivo de selecionar, registrar/normatizar e aprovar as atividades de extensão a serem desenvolvidas no Unileste-MG durante o ano de 2009.

**1.2 – Cronograma**

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	08/09/08
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	09/09/08 a 17/10/08
Data limite para cadastro e recebimento das propostas	17/10/08
Período de análise – Coordenadoria de Curso	20/10/08 a 24/10/08
Período de análise – Diretoria de Área	27/10/08 a 31/10/08
Período de análise – Coordenadoria de Extensão	03/11/08 a 14/11/08
Período de análise – Pró-Reitoria Administrativa	17/11/08 a 21/11/08
Divulgação do resultado final	27/11/08
Início da vigência	A partir de 02/03/09
Término da vigência	Até 27/11/09
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

**1.3 - Proponentes**

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e iniciação científica registrados no Unileste-MG.
- O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.

**1.4 – Discentes**

**1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:**

- a) Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for freqüente em um dos Cursos de Graduação do Unileste-MG.
  - b) Apresentar comprometimento acadêmico.
- 1.4.2- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação do professor.

## **2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão, no link <http://sistemas.unilestemg.br/extensao/extensao.php>, de acordo com o formulário disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão.

2.2 – É recomendável submeter a proposta com antecedência à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar imprevistos.

2.3 – As datas serão rigorosamente obedecidas, a fim de que o processo de tramitação desse Edital ocorra sem prejuízos.

## **3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

As características obrigatórias indicadas abaixo são consideradas imprescindíveis para o exame da proposta, a saber:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão (Ver Normas de Extensão).
- b) Previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste-MG nas atividades.
- c) Apresentar garantias de existência dos recursos necessários para o desenvolvimento de todo o projeto proposto. Todas as necessidades de recursos materiais, humanos e outras deverão, portanto, ser previamente definidas e comprovadas. É importante a leitura do documento Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão, para que o proponente tenha ciência do processo de classificação.
- d) O proponente poderá coordenar, simultaneamente, duas propostas neste Edital.
- e) Anuência formal escrita dos professores, alunos e colaboradores no Unileste-MG incluídos no projeto.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer característica resultará na desclassificação da proposta.

## **4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E PARECER**

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, que ocorrerá no ano de 2009 será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise da Coordenadoria de Curso.

Etapa 2 – Análise da Diretoria de Área

Etapa 3 – Análise e parecer da Coordenadoria de Extensão

Etapa 4 – Análise e parecer da Pró-Reitoria Administrativa

Etapa 5 – Divulgação do resultado

4.1 – Operacionalização das etapas de análise e parecer:

**Etapa 1** – Análise da Coordenadoria de Curso – o (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão com o Conselho de Curso, deve emitir “ciente e recomendado” no projeto de extensão analisado, focando na análise: área temática, objetivos, relevância e os itens carga horária e planejamento financeiro.

**Etapa 2** – Análise da Diretoria de Área – o (a) Diretor (a) de Área, deve emitir “ciente e recomendado” no projeto de extensão analisado, focando na análise: área temática, objetivos, relevância e os itens carga horária e planejamento financeiro. A análise será realizada somente nos projetos de extensão que na etapa 1 receberam “recomendado”.

**Etapa 3** – Determinação do enquadramento, pela coordenação de Extensão, do projeto de acordo com as Normas de Extensão do Unileste-MG e do Edital 002/2008. Determinação pelo Comitê de Extensão do mérito do projeto de acordo com o documento Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão.

**Etapa 4** – Análise e parecer da Pró-Reitoria Administrativa – o Pró-Reitor Administrativo deve analisar, em específico, o item planejamento financeiro, e emitir “recomendado e não recomendado”, de acordo com o orçamento do curso e da respectiva área.

**Etapa 5** – Divulgação dos projetos aprovados pela Coordenação de Extensão.

4.2 - Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar parecer de consultor "ad-hoc".

## **5 – RESULTADO**

Encerrado o período de análise, serão registrados em Ata os pareceres conclusivos e a classificação dos projetos de extensão. Posteriormente, será divulgado o resultado final. O parecer final será encaminhado para o proponente, para os Diretores de Área e Coordenadores de Cursos envolvidos e para a Pró-Reitoria Acadêmica.

Para as propostas não enquadradas na etapa 3, será emitido parecer consubstanciado justificando a situação do projeto; bem como para os projetos classificados, mas não contemplados, na etapa 5.

Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias úteis após sua divulgação.

## **6 – CANCELAMENTO**

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão;

## **7 - AVALIAÇÃO**

Após o término do período de realização do projeto, os Professores Coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizar todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório final.

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

## **8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste-MG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a Coordenadoria de Extensão por seu Professor Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com objetivo de submeter ao edital atual.

10.4 - É recomendável, que o Professor Coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de evitar imprevistos.

## **11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: [extensao@unilestemg.br](mailto:extensao@unilestemg.br)  
Telefone: 3846 5515 ou 3846 5676

## **12 – CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 08 de setembro de 2008.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez  
*Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG*

Dr. Marcelo Vieira Corrêa  
*Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG*

MSc. Marley Pereira Barbosa Alvim  
*Coordenadora de Extensão/Unileste-MG*

## Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p><b>Muito Bom (8 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento de todos os itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p><b>Bom (6 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p><b>Regular (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e demonstra de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p><b>Fracó (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p>	08 pontos
1.1.	Propostas e objetivos coerentes com a fundamentação teórica	<p><b>Muito Bom (12 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p><b>Bom (8 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta</p>	12 pontos

		<p>fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta ou com os objetivos; possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p><b>Regular (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos não estão em consonância com a fundamentação teórica e/ou são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p> <p><b>Fraco (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não apresentada fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p>	
2.	Participação de alunos de graduação	<p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com número de alunos que permita explorar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com número de alunos que não possibilitam aproveitar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número de alunos que possibilita aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além de não explicitar a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	05 pontos
3.	Exeqüibilidade	<p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. O projeto apresenta articulação com a</p>	05 pontos

		<p>comunidade, integra discentes e docentes.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta a necessidade de concessão de recursos e /ou bolsas e não tem condições de desenvolver de nenhuma forma se não houver apoio financeiro e/ou o projeto apresenta fraca articulação com a comunidade.</p> <p><b>Regular (0 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta a origem dos recursos necessários para sua execução ou ainda demonstra não ter avaliado plenamente os recursos necessários para sua execução.</p> <p>Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao Unileste e a existência de diagnóstico da necessidade e aceitação da comunidade.</p>	
4.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p><b>Muito Bom (10 pontos):</b> Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação no Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p><b>Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.</p>	10 pontos
5.	Indicadores de Impacto	<p>A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos alunos. Por meio da pesquisa aprimora os conhecimentos existentes e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade e também aprender com elas.</p>	
5.1.	Interno	<p>Por meio da extensão, o Unileste-MG tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.</p> <p><b>Muito Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares (disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações. Fraco potencial de</p>	03 pontos

		interferência no processo ensino-aprendizagem.	
5.2.	Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p><b>Muito Bom (5 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p> <p><b>Bom (3 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.</p>	05 pontos
5.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p><b>Muito Bom (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares.</p> <p><b>Bom (2 pontos) :</b> Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares”.</p> <p><b>Regular (0 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	04 pontos
5.4.	Importância na Formação Complementar do aluno	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p>	04 pontos

		<p><b>Muito Bom (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente.</p> <p><b>Regular (1 ponto):</b> Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.</p>	
5.5.	Potencial para geração de produtos e processos	<p><b>Muito Bom (4 pontos):</b> Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p> <p><b>Bom (2 pontos):</b> Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p>	04 pontos

### Tabela de Conceitos

Resultado da Análise do Projeto	Pontuação	Avaliação
Projeto Aprovado	De 50 a 60 pontos	Muito Bom
	De 49 a 40 pontos	Bom
	De 39 a 25 pontos	Regular
Projeto Não Aprovado	De 24 a zero pontos	Insatisfatório

### Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).